

estimado

Beneira do fymha desta Villa proella maõ sa
pueserun e the p. die qm a su rogo assigna e e or qm a
tudo assignarun e disto de the ou li da p. m. de la qm a
se obligeo de figuendo trahe tabelliaõ neste Juzgado qm
o Leruo em p. assignaõ

Aray da outra parte Maximo Guimarães Perua da Cunha
e Manoel Leocelck. Manoel Ferr. de Lima

Habem
João Inacio de Figueiredo

Escreptura de Renovacão de Empromentamento qm João
de Sousa Lessalessimo Jarasõ desta Villa de Castro Daire a
Antonio Beneira do lugar de Coes Tethaõ desta freguesia
ria de Castro Daire, em 18 de Fevereiro de 1782

Saibaõ quantos esta Escreptura de Renovacão
de Empromentamento ou como em Direito Melhor lugar haja mais
firmes, e balião foi deves e chamar se pessa virem seu sendo no
anno de 1782 em vinte e nove de Maio de Fevereiro
de dito anno nesta Villa de Castro Daire e Caras. em radas
do Escribente Lessalessimo Luiz Matheus de Lemos Netto
e João com elles, Jarasõ desta Villa e em Tabelliaõ viraõ e lo
go a hi appareciãõs presentes de humo parte o Escribente Lessalessimo
Jarasõ desta Villa Luiz Matheus de Lemos Netto
e João com elles, e da Outra o Emprometido renovado Antonio Be
neira, ambos presentes eidos de humo Tabelliaõ pellos proprios
e viraõ assignaõ e aõ das tes tes un has ao diante e romiãõs
e assignadas, as qm aõ em tão bom nomeico de que de tudo
deve ser. E logo pellos dito Antonio Beneira me foi apresentãõ
de um vilhete de Destruçãõ e do qual se o the os informãõs
e pellos Maneira seguinte. A Pochea Escreptura de

De compraventa e memoravel de D. Maria que fez
o D. seu tifsimo Garca de Castro Daire, a Antonia Dairi
ra, do lugar de Cusilhas desta freguesia de Castro Daire,
Castro Daire terra de Fribreiro de mitida arata e quarenta
ta, dois = O Distribuidor = Almeida, e mais como terra de mais
o dito Bilhete de D. Garca de Castro Daire que aqui vem e fizesse mui te
cupio do proprio ao qual me refiro te, ao Livro d'amos 111 a
D. este bilhete, ao qual digo = Logo D. seu tifsimo
Garca, foi dito que a lenda dos mui tos de go foi dito que elle e senhor
Direito de um prazo sito no lugar de Cusilhas, desta freguesia
de Castro Daire em cujo prazo ira Cabesca Joo de Moura
do dito lugar de Cusilhas, feito na Villa de Moarvel de
Moura Tabbellix que foi nesta Villa de Castro Daire feito
no anno de mil e seiscentos e sessenta e quatro, e como este prazo
se acha desentido, por se l'imento da Luiza Moura, e l'item a
vida que foi neste prazo, e como por D. seu tifsimo prazem ce farer
nombracao d'elle, segundo as condicoes do mesmo prazo e l'item
o nome ou a seu filho Antonio Dairi, no que con sin te,
o mesmo Senhorio o D. seu tifsimo Garca desta Villa de Cas
tro Daire, o qual l'he da de novo a juramento, memoravel de
prazo as proprie dades seguintes, quantos da fatura deste pr
rao Moalobas, compron tadas, e a pagadas = A prazem = Item
Alvintha da Moalobas, que parte do s'apente com o Caminho
do Poente com a viua de Joo Caetano, do Norte com Joao
quem Moarvel, e do sul com Joao de Moalobas de Faxeiras has
tem pello simo dou varas, e pello fundo ou tras doze, e de alto
avoeiro trinta e seis varas = Item Joo Caminho no Gal
Dairi, que parte do s'apente com os D. seus de Joao quem Jui
guira, do Poente com Joao Fribreiro do sul com o Moarvel
ro, e do Norte com os D. seus de Moaria Dia = l'item a de
sania dura dois alqueires. Meio de trigo e l'item compron ta
de seus sucatos = Item uma Luiza no Gal da Dairi
que parte do s'apente com Antonio Moura, do Poente com
Joao de Moalobas de Faxeiras, do sul com terras das freguesias
de Arouca, e do Norte com Manoel Gago, tem de Alto

Amor

Alto abaixo susinta e seis varas, tem pello simo
susinta e tres varas, e no fundo trinta varas, tem no si-
mo um roçado de Benhal, levada de Samiá dura tres
Alqueires de sintaio - Item um mato sobre a Barrilho
que parte do sintaio com os herdeiros de Manoel Caetano
Doente com a filha de Jose Goncalves Norte com Jo-
aquim Ferreira, do sul com o Caminho, tem pello fun-
do vinte varas e pello simo dez varas, e do alto abaixo cinquenta
varas, levada de Samiá dura dois Alqueires de sintaio - Item
João Lira na Graça que parte do sintaio com o casni-
nho que se chama Largo, e do sintaio com Antonio Teixeira
e com Manoel Jago e do sul, com os herdeiros de Adolpho
de Ferreira e do norte com Jose da Ponte, que tem do sul
do norte de comprimento medido pello onco por na se direita
sintaio e quarenta e uma varas e meias, de largo pella parte
do norte tem vinte e cinco varas, levada de Samiá dura
dois alqueires e meio de sintaio; Logo as proprias dadas com suas
pux tenças, e servidois, a goas de Pagar. Ligar notas e por rom-
puz da Elle D. João Benhorio e de Benhorio João de Em-
praxamento e novo digo e de Empraxamento e de novo roçado de
Empraxamento do dito Antonio Pereira, por tempo de
tres vidas cumpridas, e acavadas, e não a saber, primeira
vidas para elle Carrero em roçado e em segunda vida um filho
ou filha e a segunda nomeiara a Ferreira, e não tendo filho
nem filha, em terceira e a benhorio de suas cas legal, por um no-
vamente nomeiara nunca as pessoas e nomeiara as suas de pre-
cario e se forem provedas se obrigadas a dar fianças a
prompta saheca do foro, nem serão pessoas prohibi-
das em Direito. Elles novos Carreros nem as vidas depois de
puz da elle digo e elle novo foreiro ou vida depois delle paga-
rão, e Elle e de Benhorio, ou a duas vidas ou os di-
puz delle, pello dia de Natal de Cada um anno de foro
puz da elle Benhorio a saber, tres Alqueires de trigo, qua-
tro alqueires, meio de puz miado, e hum farrago ou cinco
vinte e seis em Dinheiro; Limpas suas, bonde e Capaz de re-
ceber-se, e medido pella medida velha da fuzza de elle se-
nhorio desta Villa; E serão obrigados elles Carreros e vidas

Idas depois de elle de lho trocarem a sua Carta de ta
meoza Villa, por conta e rivo de elles foreiros, e lhos de Si
zas de cima, e de quaesquer com tra bucaes ou Tributo soli
tum, ou imso litem, cojitado ou nao cojitado, e de novo a
cre sentamento pagarem elle no ro foreiro e as vendas depois
delle a elle Esclen tissimo Senhorio meo alguem de Villa
ou de seu teio a escolha delle novo foreiro, isto non sempre
e Capax de si suer se, e de q' ando elle novo foreiro agora
Empresado ou vendas depois delle depagar todo ou par
te do foro a sima e teptado por lo prazo de trez annos
superior, em consideraçao n'apenas de Comissoes por deudo e Pra
zo como todas as bens futurias que nelle se tiver em fei
to, e nunca a legarao e teptado para pagarem o su
pra mencio nado foro, por todo ou parte da Bucaes
que fixarem, de vinda ou tempo de seu v' em cimento
serao de Mandador Esclen tissimo no Juizo que elles
seu ho rior ou seu Successory depois delle e q' u' u' xim
ou escolherem, fazendo assim nelle Cartas ou vendas
depois de lly forista Esclen tissima e propria re nuncia
de seu foro, nao so para a riva Esclen tiva p' lla de
venda do foro, mas tao bem para todas las mais a
coens se l'averas a este Braxo, e suas dependencias
Igualmente elles Foreiros e vendas depois de lly in
consideraçao n'apenas p' riva de comissoes, de v' de
v' de v' trocaram, ou a l'ianarem, venderem ou por ou tra algu
ma contrato algum fazer das terras deste prazo impar te
ou no todo sem a p' riva, licen ca de elle Esclen tissimo Se
nhorio ou de seu Successory depois de lly, e quando lha
deem para vinda ou troca, se ceberao de Laudemio
de vinte tern e salvo sempre o Direito da l'caes ou p' riva
renuncia tanto p' llo tanto, e findas as tres vendas por u
mira o Direito deigo o Dominio utel ao Direito sem q' u'
elle Esclen tissimo Senhor ou seu Successory sujaes o bri
gador a renovar o Braxo, e por elle Cartas, novo foreiro

Procurador Emporçado Antonio Pereira foi dito
que de per si e em nome das rdeas de fora de lles a assitava
este Procurador, com todas as obrigações, Bendas e Lavras
das, e londeiros, e se por sua renuncia do privilegio des
seu foro, e tudo na forma que fica especificado nesta
Escriptura ao que tudo cumprir obriga sua pessoa
e bens, em especial. E potes as propriedades, e dominio
util deste mesmo Procurador, em todo o mundo de verdade, e assim
o de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
que esta the fine de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
tanto quanto a quem tiver propra tanto quanto
em dita de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
sendo a tudo testemunha presente e Reverendo
João Rebello Garza desta Villa, Antonio de a
mocho de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
Villa, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
de seu signal de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
que todos a fora, e de fora, e de fora, e de fora,
quem Rodriguez de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
Concelho que de fora, e de fora, e de fora, e de fora,

Barão de Castro Daire

De
Antonio P^o
Sign de de fora, e de fora,
Antonio de fora, e de fora,

O P^o João Rebello Garza
João de fora, e de fora,
de fora, e de fora, e de fora, e de fora,

Es scriptura de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora,
de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora, e de fora,